



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA NÚMERO NOVE

Aos vinte e oito dias do mês de Março de dois mil e três, pelas catorze horas, reuniu-se no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Sessão Extraordinária, para o que tinha sido convocada pelo seu Presidente, nos termos da Lei, a Assembleia Municipal deste Concelho, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1. Apreciação e Aprovação do Regulamento do PERID (2003 e anos seguintes)**
- 2. Apreciação e Aprovação do Regulamento de Apoio à Pintura de Fachadas.**

Aberta a sessão, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal endereçou os cumprimentos a todos os presentes.

Estavam presentes os seguintes Senhores Deputados:

Irene Paixão dos Santos Leitão, João Adelino Paixão Salvado, Albino Saraiva Cardoso, Manuel Fernando Serra Carvalhinho, Maria do Carmo Massano Lopes de Carvalho, João Lucas Leitão, António Manuel de Lemos Santos, Carlos Manuel Abrantes Ferrão, Germano Graça Morais, Lúcia Fernandes Almeida Paiva, Umberto Massano Leitão, António Ricardo Craveiro Carvalho, Fernanda Isento Pereira, José Manuel Novo de Matos, Luís Pedro Matos Soares, José Quaresma Domingos, Miguel Joaquim Rafael Martins e Joaquim Fernandes Albuquerque.

Foram considerados de acordo com a Lei os pedidos de substituição previamente solicitados pelos Senhores Deputados, António Lívio Martins Roque, José Fernando Carona Leitão, Delfina da Graça Matos Guedes Monteiro, Germano de Jesus Mamede Cleto, José Gabriel Clero Lopes da Rosa e João Clara de Ascensão.

A título de informação o Senhor Presidente da Assembleia Municipal comunica que do Gabinete do Senhor Primeiro Ministro, comunicaram que já receberam a moção mandada relativa aos trabalhos da última Assembleia.

Informou ainda que, tratando-se esta Assembleia de uma Assembleia Extraordinária, só foram agendados os pontos para que esta foi convocada, lendo de seguida a convocatória da reunião.

1. Apreciação e Aprovação do Regulamento do PERID (2003 e anos seguintes)

Usou da palavra a Senhora Deputada Irene Paixão dos Santos Leitão, onde comunicou que iriam tecer algumas considerações sobre as propostas apresentadas, e que relativamente ao 1º ponto a conclusão que extraíram acerca da nova versão do Regulamento da recuperação de imóveis degradados e pintura de fachadas, é que a atitude do responsável ou responsáveis pela elaboração não prima pela serenidade no que respeita à procura de consensos com todas as forças políticas aqui representadas que conduziram à optimização destes diplomas. Tinham-lhes pedido colaboração, prestaram essa colaboração para além do que lhes foi exigível como membros da Assembleia Municipal, mas na hora da decisão e face aos números é sempre a do PSD, e tal colaboração foi ignorada no essencial. Adoptaram na nova proposta um ou outro aspecto apresentado pela sua bancada mas, quanto a eles, ignoraram o que era relevante, e é de relevância no caso concreto prende-se com a salvaguarda do princípio da igualdade de todos os municípios do Concelho de Manteigas, perante este regulamento, e não eram eles deputados do PS, que como às vezes parecia sugerir, boicotam, até porque não têm nenhuma forma de o fazer. O que se verifica é que parece que quem elaborou este trabalho não o leva a sério, como parece que não é séria e autêntica a vontade de fazer o melhor em benefício de todos sem distinção. Acrescenta que não vão fazer a crítica exaustiva às propostas que estavam a ser



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

apresentadas de novo, porque já o tinham feito na reunião desta Assembleia quando os diplomas estiveram pela primeira vez para serem discutidos, contudo não podem ? novamente algumas observações que lhes parecem as mais pertinentes.

Em primeiro lugar, nenhum dos regulamentos obedece a uma sistematização lógica e coerente da definição das condições objectivas e subjectivas da sua aplicação, que foi uma das questões que pugnaram na reunião anterior. Depois o PERID determina, por um lado, que este Regulamento Especial de Recuperação de Imóveis Degradados se aplica, por um lado, a obras de conservação e, por outro, a obras de beneficiação e deixa por definir contudo o que são umas e o que são as outras, o que, do seu ponto de vista, é essencial para as pessoas que se candidatam, saberem exactamente com aquilo que podem contar. Depois sublinham que o regime jurídico da edificação e da urbanização em lado nenhum refere o que são obras de beneficiação, não define o seu conceito porque todas as obras que sejam feitas, por norma são obras de beneficiação, portanto esta concentração de obras de beneficiação, só tem na perspectiva deles alguma relevância jurídico-prática no âmbito global e parece-lhes pois que era importante consagrar em definitivo uma definição para impedir uma apreciação arbitrária de alguma candidatura. Por outro lado, este regulamento PERID continua sem definir o que são dissonâncias no dito Centro Histórico, apesar de agora neste diploma remeter para um regulamento do Centro Histórico. Parece-lhes que o mesmo regulamento não permite a utilização da caixilharia de alumínio, mas em madeira. No entanto, têm sido utilizadas caixilharias de alumínio, nas obras do Centro Histórico o que parece não fazer sentido; por um lado querem corrigir as dissonâncias, apontam a definição de dissonância para o regulamento do Centro Histórico e parece-lhes que no novo regulamento do Centro Histórico não é permitida a aplicação desses materiais. Contudo, recentemente, estão a fazer isso, portanto acham que havia ali uma contradição que se traduz nestes termos. Por outro lado, não percebem de modo nenhum, o que é que significava no ponto 2, alínea c) “outras obras inerentes ao licenciamento e autorização”, na definição do regime jurídico da identificação não encontraram nenhuma definição do que era aquele tipo de obras, a sua amplitude é de tal forma grande que nelas se podem incluir todas as obras, a que se refere o tal regime jurídico passando pelas obras de construção, edificação, alteração, demolição e urbanização e até acabando nos loteamentos, porque eram estas obras entre outras que tinha acabado de referir é que estavam sujeitas a licenciamento de autorização, porque mais à frente iria mostrar-nos que as de conservação estão dispensadas disto, portanto não sabemos que sentido é que tem isto, porque só as que tinha acabado de definir é que estavam sujeitas a licenciamento, e assim sendo, será que todas estas obras também estão abrangidas por este PERID? Depois mantém em vigor a certidão de registo predial, que lhe parece excessivo, face aos argumentos que tinham apresentado na reunião anterior. Depois no ponto 6, que refere quais são os elementos que devem instruir a candidatura, isto é, apresentar os documentos naquela hora, este ponto 6 refere nas diversas alíneas todos os documentos que são exigíveis, inclui novamente o tal licenciamento de autorização, que exige que tem de se mandar elaborar projectos de arquitectura e depois diz na alínea f) que têm de apresentar as facturas das obras efectuadas, logo conclui-se daqui que as obras já foram feitas, ou têm de estar feitas no momento da apresentação da candidatura, obras essas cujos beneficiários pretendem ver financiadas. Depois vinha no ponto 13 dizer quais são as condições de financiamento; por um lado, dizem que o financiamento é de 60% após a vistoria dos serviços técnicos e depois de 40% após a conclusão das obras, parece-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

lhes insanáveis as contradições existentes entre 2 termos, este artigo 13, por um lado, e o 6, nomeadamente, a alínea f) por outro.

Uma outra questão que não acharam bem, foi o ter sido omitida a forma de impugnação das decisões proferidas no âmbito deste regulamento; naquele que foi apresentado na outra vez atribuíram essa competência ao Senhor Presidente da Câmara, tendo ficado aqui demonstrado que ele não tinha competência para decidir isso, mas que estas impugnações estão de acordo com a lei geral da impugnação, nomeadamente o Código do Procedimento Administrativo. Sabemos que a não consagração de tal preceito não afasta a possibilidade de qualquer interessado vir a fazer essa impugnação nos mesmos termos em que possa fazer estando consagrada, mas parece-lhes importante que toda a gente que se vai candidatar ao abrigo deste programa, tenha uma disposição expressa que lhes diga assim “os senhores podem impugnar esta decisão nos termos do Código do Procedimento Administrativo no caso de alguma decisão que lhes diga respeito, lhes seja desfavorável”, porque sabemos que o excesso de informação nestes casos nunca é demais para as pessoas, porque não sabem nem têm a obrigação de saber quais são os meios que podem utilizar para a defesa dos seus direitos. Agora o que nos parece mais censurável, e este é o ponto de maior pertinência, é a manutenção da obrigatoriedade da licença de autorização, quando a lei isenta ou dispensa a licença de autorização nestas obras de conservação. Essa isenção e dispensa estão expressamente consagradas no Decreto-Lei nº 555/99, alíneas a) e b), o que significa também que a isenção da licença de autorização não significa isenção ou licença das normas legais ou regulamentares em vigor para este tipo de obras, só que se a lei adoptou este regime simplificado para legislar este tipo de obras, não percebem porque é que o Executivo Municipal pugna na defesa intransigente de complicar esta forma de licenciamento; será que para os amigos aplica-se a lei e para os inimigos o rigor da lei, ficando a questão em aberto.

A Senhora Deputada acrescenta ainda que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista porque pugna pela igualdade de tratamento de todos os municípios sem distinção, não vai votar, vai por à votação os regulamentos apresentados com as alterações que lhes introduziram e que vai aqui apresentar em anexo. São estas as considerações que têm a tecer em relação a isto e lamentam que se tenha perdido mais um mês a aguardar que efectivamente se elaborasse um diploma consensual e abrangente, e um regulamento que previsse todas as casas, e chegam aqui e voltaram à estaca zero. Portanto é isto que lhes oferece dizer em relação às propostas que lhes foram apresentadas para nova apreciação.

Usou da palavra o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, que referiu que sobre a pintura de fachadas, tanto urbanas, como rústicas, é obrigatório pedir-se um registo das propriedades, algumas obras estão isentas de licença que são as interiores, agora tudo o que seja fachadas já é obrigatório.

A Senhora Deputada Irene Paixão dos Santos Leitão pediu permissão para um esclarecimento e disse que o diploma se aplica a obras de beneficiação e de conservação. A lei diz isenção e dispensa de licença ou autorização, e que estão isentas de licença ou autorização as obras de conservação, por isso é que a Senhora Deputada dizia que se deviam definir no regulamento o que são obras de conservação. Acrescentou ainda que não entende porque é que o Executivo Municipal teima em manter a exigência sobre o licenciamento ou autorização.

O Senhor Presidente da Assembleia disse à Senhora Deputada Irene Paixão dos Santos Leitão que é necessário analisar tudo em conjunto, porque é sabido que há muitas casas em Manteigas que ainda não têm saneamento e casas de banho,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

embora uma casa de banho possa não ser considerada quanto a ele uma obra que sendo interior, não seja necessária a licença, mas depois a ligação aos esgotos, as águas que podem ainda não ter e determinadas coisas podem ser passíveis de ter de haver uma licença, e quando se mexer nas arquitecturas, nas fachadas, nas janelas e nos telhados tem de haver uma licença, porque senão toda a gente fazia os que lhes apetecia e não havia uma regra para se determinar até onde se podia chegar.

Interrompeu a Senhora Deputada Irene Paixão dos Santos Leitão para prestar um esclarecimento e referiu que todas as outras obras, para além das de conservação, que o artigo 6 dispensa devem ter licença. Após ter lido o artigo 6, referiu ainda que só estava ali a chamar à atenção para a deficiência do diploma, porque então não tinha de dizer que se aplicava às obras de conservação e beneficiação, e se queriam abranger outros onde fosse então necessária a licença teria que ter mencionado isso, e as que o diploma contempla estão isentas e daí deveriam ter dito quais eram.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse que tentou averiguar o que estava a dizer e a informação que tinha era de que este regulamento não se podia sobrepor à lei.

A Senhora Deputada Irene Paixão dos Santos Leitão disse que o regulamento estava a exigir mais do que a própria lei, estando a ir para além desta.

Usou da palavra o Senhor Deputado Manuel Fernando Serra Carvalhinho, para questionar se este programa contemplava a pintura de fachadas de condomínios.

Interrompeu o Senhor Deputado José Manuel Novo de Matos, para referir que tinha a noção de alguns anos a esta parte que felizmente nesta terra havia pessoas inteligentes e a perceber que de facto pintar uma casa de verde, vermelho e amarelo não era muito normal, numa terra integrada num Parque Natural, ainda mais bizarro seria, e nessa altura havia um regimento camarário que limitava na generalidade a 5 cores base a possibilidade de se pintarem as fachadas das casas. Acrescentou ainda que gostava de saber a partir de quando é que deixaram de existir as 5 cores base, pedindo este esclarecimento por escrito, porque o Senhor Deputado não concorda que cada um possa pintar a casa da cor que quiser.

Usou da palavra o Senhor Deputado João Adelino Paixão Salvado para dizer que relativamente às questões levantadas acerca do programa pela Senhora Deputada Irene Paixão dos Santos Leitão, haveriam 2 ou 3 situações que poderiam ter sido melhor esclarecidas, mas também não lhe pareceu demasiado importante, na medida em que isto é para um âmbito bastante genérico, e em Manteigas também tem de haver um pouco de preocupação e a cautela relativamente às obras que fazem e daí o interesse da Câmara e a exigência deste programa vem de certa forma controlar as obras e controlar aquilo que se faz e de se ter à partida a indicação precisa daquilo que as pessoas pretendem fazer, porque há um pouco a tendência de, depois de se ter o projecto, se fazer um pouco para além daquilo que o próprio projecto contempla e esta é uma forma que o Executivo Camarário entendeu de poder ter um controle antecipado de todas as obras que vão ser feitas, e tudo isto são processos relativamente fáceis de ser preparados e só se entendem como controle da situação. Quanto ao resto, acha que o programa contempla no essencial aquilo que é necessário e importante para que isto possa andar e as obras possam ser apresentadas e analisadas pelo Executivo Camarário e, portanto o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata vai concerteza aprovar este programa.

A Senhora Deputada Irene Paixão dos Santos Leitão interrompeu para fazer um complemento àquilo que o Senhor Deputado tinha acabado de referir e que a exigência do licenciamento de autorização é em certo modo uma forma de controle que a



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Câmara tinha para acompanhar a evolução das obras, mas isso também está salvaguardado na lei, porque quem fazia uma coisa destas não ia fazer sem salvaguardar essa situação. A dispensa de licenciamento ou autorização, não tem nada a ver com a dispensa de projecto mais ou menos elaborado e de uma forma mais ou menos minuciosa é preciso sempre dizer-se o que se vai fazer.

O Senhor Deputado João Adelino Paixão Salvado referiu que, também é uma forma de a própria Câmara ter um acesso relativo às obras que forem aparecendo, porque muitas das obras que para aí estão, não têm processo na Câmara e se os têm, já desapareceram ou estão em arquivos que não aparecem.

A Senhora Deputada Irene Paixão dos Santos Leitão referiu que o não aparecimento desses projectos na Câmara, são da responsabilidade de quem tem o dever de fazer a fiscalização e não a faz. Agora o que é importante e significativo é a lei estabelecer um processo de simplificação processual neste tipo de obras e vir o Executivo a onerá-lo com exigências que a própria lei dispensa, o que não entende, e disse que não sabe em que medida o regulamento, na parte em que se está a fazer esta exigência, está a ir para além da lei. Além de que o órgão autárquico e eles, com a sua benesse, não podem fazer exigências às pessoas quando a própria lei não as faz, questão esta que a Senhora Deputada vai dissipar.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara usou da palavra para salientar 2 ou 3 aspectos, muito embora sendo este regulamento da iniciativa do PSD, desde o início contou com a colaboração de todos os membros que mais uma vez adoptaram uma atitude construtiva, às vezes crítica, e em particular à Senhora Deputada Irene Paixão dos Santos Leitão dirigiu os agradecimentos pelas sugestões que fez, embora algumas delas do ponto de vista formal, não tinham tido todas acolhimento. Disse ainda, que este programa surgiu mais por necessidades vincadas de intervenção social, no sentido da reabilitação urbanística, mas estas exigências formais foram decalcadas do regulamento que a Assembleia Municipal aprovou o ano passado, do Regulamento Municipal de urbanização e edificação. As exigências são todas as que normalmente se pedem em todas as outras situações e não faria sentido em relação a este programa estar a abrir excepções em relação aos formalismos habituais, quando se executam obras de manutenção ou de beneficiação de habitações. Sobre o que são obras de beneficiação não existem dúvidas nenhuma se lermos o artigo 2 que diz quais são as obras de beneficiação que podem ser contempladas pelo programa (acabamentos exteriores, redes prediais, outras obras).

A ideia de conservação, no sentido de repor a habitação no estado original, teria pouco alcance nas situações em que por exemplo não existem cozinhas, ou não existem casas de banho ou não há redes de esgotos e portanto teríamos que ir um pouco mais para além da conservação, beneficiando as habitações. Tudo o demais são pormenores formais. Em relação à questão formulada pelo Senhor Deputado Manuel Fernando Serra Carvalhinho em relação aos condomínios um dos programas pode contemplar algumas necessidades que os apartamentos possam ter e lembra que estamos a falar de condomínios de habitação social. Já o Regulamento de Pintura de Fachadas, esse exclui totalmente, no entanto vai tentar com a entidade que entregou o bairro muito recentemente, estudar a possibilidade de haver outro tipo de apoio que não está previsto em cada um destes programas. Sobre a questão do Senhor Deputado José Manuel Novo de Matos acha que o regulamento de cores já foi extinto há mais de 10 anos.

Usou da palavra a Senhora Deputada Irene Paixão dos Santos Leitão para dizer que é de lamentar que o Senhor Vice-Presidente José Manuel Saraiva Cardoso não tenha



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

percebido o alcance das considerações que foram ditas relativamente a um determinado tipo de obras. A Senhora Deputada Irene Paixão dos Santos Leitão disse que pensa que foi suficientemente clara quando explicitou a ideia que neste tipo de diploma devem estar consagradas as obras que vão fazer. Acrescentou ainda que obras de beneficiação são aquelas de que eventualmente um imóvel venha a ser alvo. Referiu ainda que, como tinha referido o Senhor Vice-Presidente José Manuel Saraiva Cardoso, as pinturas das janelas, a cozinha, a construção de uma casa de banho que eventualmente isto já não caiba nas obras de conservação de acordo com aquilo que está definido na legislação específica, cabe noutro tipo de obras, e se as tinham contemplado então só tinham que ter feito isto.

Referiu ainda que este regulamento deve ser objecto de uma interpretação do poder discricionário, que parte de quem vai avaliar as candidaturas, que não está no âmbito do poder regulamentar, além disso o regulamento não pode admitir uma interpretação extensiva e analógica, tem de contemplar tudo.

Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente José Manuel Saraiva Cardoso para dizer que a Assembleia Municipal tem amplos poderes de fiscalização, e não se poderem fazer antecipações a priori baseados em preconceitos.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse que nas candidaturas deste ano não foram postos quaisquer obstáculos para que pudessem entrar.

O Senhor Vice-Presidente José Manuel Saraiva Cardoso informou que as 16 candidaturas que foram apresentadas com a colaboração dos Serviços Técnicos estão em condições de serem despachadas numa semana, e nem sequer houve dificuldades de formalismo, as pessoas não apresentaram fotografias e os Serviços Técnicos foram lá, tiraram as fotografias e verificaram a situação das obras, e quem mais interesse tem que o programa funcione é sem dúvida a Câmara Municipal.

A Senhora Deputada Irene Paixão dos Santos Leitão usou da palavra para perguntar ao Senhor Vice-Presidente como é que vão conciliar o facto de se andar nesta contradição da exigência de apresentação dos documentos para candidatura como também em que exigem as facturas das obras efectuadas no momento da candidatura.

Usou da palavra o Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro que diz que são facturas pró forma, acrescenta ainda que para apresentar a candidatura pede uma factura pró-forma para justificar a despesa.

A Senhora Deputada Irene Paixão dos Santos Leitão disse que devem ser facturas das obras a efectuar e que tudo isto é contraditório nos próprios termos.

Usou da palavra o Senhor Deputado José Manuel Novo de Matos para dar a sua opinião e disse que é preciso perceber realmente se há uma filosofia subjacente a isto ou não e parece que há e o objectivo final disto é pura e simplesmente pôr os edifícios degradados de Manteigas melhorados e recuperados e pensa que toda agente está de acordo com isso.

Acrescentou ainda que pessoalmente lamenta muito esta situação, porque pensou na última reunião que a sua proposta em hoje se fazer uma reunião em que toda a gente do lado do PSD concordava com a alteração do PS, reunia-se tudo e era uma proposta única de acordo com todos e hoje era só aprovar, e que esta reunião duraria 5 minutos e afinal não foi nada assim.

Usou da palavra o Senhor Deputado Germano ? para questionar uma situação relacionada com o ponto 3.1., passando de seguida a ler o ponto e perguntou se havia alguma alternativa para as casas em que os senhorios não autorizem os inquilinos a fazer obras em suas casas.

Usou da palavra o Senhor Presidente da Assembleia Municipal e disse que havia



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

casas em que o senhorio deixa e outro não e ninguém pode obrigar o senhorio a fazer o registo na conservatória assim como ninguém pode obrigar o senhorio a autorizar obras a um inquilino.

Usou da palavra o Senhor Deputado João Adelino Paixão Salvado respondendo à questão do Senhor Deputado José Manuel Novo de Matos para dizer que lhe parece que na última Assembleia não ficou claro que se tivesse de se aproveitar na íntegra o texto das alterações da bancada parlamentar do Partido Socialista e não ficou implícito esse aproveitamento, e o Executivo aproveitou aquilo que achou que devia aproveitar, e de qualquer das formas também lhe parece que estão até a complicar demasiado aquela situação, e em Manteigas há muito tipo de situações e algumas bem complicadas e só com a apresentação das candidaturas é que essas situações aparecem e as pessoas estão ali com bom senso, é um grupo camarário constituído por vários partidos para analisar as situações.

Relativamente ao senhorio, se este não quiser, ninguém o pode obrigar, só a própria Câmara é que nomeia uma Comissão, manda ao local, analisa o local, vê se há necessidade ou não de procederem a obras para melhorarem a qualidade de vida do utente e se assim for a própria Câmara tem poderes para obrigar o proprietário a fazer essas obras.

Usou da Palavra a Senhora Deputada Irene Paixão dos Santos Leitão para esclarecer e disse que não se trata de uma questão de pormenor e sim uma questão de rigor, as pessoas têm de saber com aquilo que contam, as situações têm de estar rigorosamente definidas nestes casos.

Usou da palavra o Senhor Deputado João Adelino Paixão Salvado para lembrar uma situação que tinha acontecido naquela Assembleia, a Senhora Deputada Irene Paixão dos Santos Leitão houve um dia que chegou ali e pediu para lhe serem presentes todas as cópias de licenças de construção emitidas, também pode daqui por 2 ou 3 Assembleias pedir que lhe sejam apresentadas todas as propostas que entraram para análise.

Usou da palavra o Senhor Presidente da Assembleia Municipal para dizer que eles como entidade fiscalizadora da Câmara se alguma vez tiverem conhecimento que houve obras que não se enquadraram ali, então aí muito bem, estão no seu direito de pedir explicações, e é isso que a Senhora Deputada Irene Paixão dos Santos Leitão receia que aconteça.

A Senhora Deputada Irene Paixão dos Santos Leitão disse que quer é que todas as pessoas sejam tratadas da mesma forma e que naquela casa não o são.

A Senhora Deputada Irene Paixão dos Santos Leitão entregou à mesa as considerações que teceram em relação à nova versão, com as considerações que acharam mais pertinentes e na sequência apresentaram as propostas de alterações para serem votadas.

O Senhor Presidente da Assembleia disse que não percebia e acrescentou que tudo tinha de ser feito à vontade dela, porque a Senhora Deputada não era capaz de dialogar, que tinha um regulamento aprovado pela Câmara e estavam ali para aprovar ou não e não lhe iam meter alterações.

A Senhora Deputada Irene Paixão dos Santos Leitão disse que o que para eles era importante parecia não ser importante para o Executivo e para a bancada do PSD, logo não iam abdicar das alterações que consideram pertinentes.

O Senhor Presidente da Assembleia disse que tinham um regulamento aprovado por unanimidade pela Câmara e a Assembleia só o tinha ou não de aprovar nestas condições.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Gerou-se alguma confusão devido à entrada deste documento na mesa.

A Senhora Deputada Irene Paixão dos Santos Leitão esclareceu que nas considerações que teceu, tentou mostrar à sociedade que não se sabia muito bem qual era o objectivo primordial dele, diziam que era a recuperação e reconstrução de imóveis degradados, e aprovavam se assim se pode chamar a generalidade do documento, aprovavam a ideia base subjacente à elaboração do diploma, achavam, no entanto, que ele tinha de ser clarificado, não podia deixar margem para dúvidas e para que isso acontecesse propunham essas alterações, as pessoas que estavam na Assembleia Municipal ou votavam um ou votavam outro, ou nos dois.

O Senhor Deputado Albino Saraiva Cardoso tomou da palavra e disse que não percebia o que estava a acontecer e que lhe parecia que a mesa era oposição à oposição, o que não tinha cabimento.

Usou da palavra o Senhor Deputado João Adelino Paixão Salvado para dizer que esta era uma das situações em que o Senhor Presidente da Assembleia Municipal tinha algumas dúvidas quanto à situação e por isso é que com toda a honestidade e transparência disse claramente que não sabia o que havia de fazer, o que era perfeitamente natural, como era natural a aceitação dessa situação.

O Grupo Parlamentar do PSD propôs 5 minutos de intervalo para se esclarecer devidamente o que deve fazer.

Reaberta a sessão o Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse que depois de ter considerado por uns e outros punha à votação a proposta da Câmara, tendo sido esta de 10 votos a favor, 9 abstenções e 0 votos contra, sendo esta proposta aprovada por maioria.

Para que pudesse ter um desenvolvimento mais rápido, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal pôs à votação a minuta para efeitos imediatos, tendo sido a votação de 10 votos a favor, 9 abstenções, 0 votos contra, aprovada por maioria. Informou ainda que relativamente à outra proposta de alteração apresentada, iriam enviá-la à Câmara, para ela novamente considerar e rever essas alterações.

A Senhora Deputada Irene Paixão dos Santos Leitão disse que a proposta era a mesma que a do Executivo, só tinha mais as alterações e pediam para pôr à votação a proposta do Executivo com as alterações introduzidas.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse que achava que não devia ser considerada a proposta porque quem trazia o regulamento era a Câmara que vinha pôr à consideração da Assembleia para aprovar ou não.

Usou da palavra o Senhor Deputado João Adelino Paixão Salvado e disse que o Grupo Parlamentar do PSD entendia que o executivo camarário era soberano e o Executivo já teve esses elementos em seu poder, analisou-os e tomou as decisões que tomou, foi aprovado por unanimidade pelo Executivo Camarário portanto o Grupo Parlamentar do PSD, entendia que não devia estar a pressionar nem a tirar poderes ao Executivo Camarário, pelo que não estava disposto a aceitar essas alterações ao regulamento. Se o Executivo Camarário as quisesse vir a considerar, ao ter conhecimento das mesmas na acta da Assembleia, tomaria a decisão que entendesse.

Usou da palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Sameiro onde disse que havia duas propostas na mesa, uma da Câmara, outra do Grupo Parlamentar do PS que no fundo era a proposta da Câmara com algumas alterações e pensava que deviam ser votadas as duas propostas.

Usou da palavra o Senhor Deputado Albino Saraiva Cardoso que disse que começava a ficar escandalizado devido à atitude que ouviu de recusa de aceitação para submeter à votação do plenário uma proposta apresentada. Acrescentou ainda que a mesa não



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

devia ter medo de aceitar as propostas da sua bancada que era o que lhe parecia que estava a acontecer, porque a mesa devia ser o elo de ligação de harmonia e disciplina ali dentro, o que não estava a acontecer.

O Senhor Deputado João Adelino Paixão Salvado esclareceu o Senhor Deputado Albino Saraiva Cardoso que não foi a mesa que se pronunciou, quem se tinha pronunciado tinha sido o Grupo Parlamentar do PSD, e que não estavam contra aquilo que o Grupo Parlamentar do PS estava a propor. O que ele disse foi que o Grupo Parlamentar do PSD não aceitava votar o regulamento que os senhores apresentavam com as alterações que apresentavam e justificaram dizendo que competia ao Executivo Camarário tomar conta novamente daquilo que eles propunham através da acta e se achavam que devia corrigir alguma coisa ou rectificar alguma coisa, tomariam essa decisão e estavam a fazer isto porque o regulamento tinha sido aprovado pelo Executivo Camarário, por unanimidade.

Usou da palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Sameiro para perguntar se a Senhora Deputada podia ter o gravador em cima da mesa.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse que a informação que tinha era a de que não podia estar ali o gravador.

A Senhora Deputada Irene Paixão dos Santos Leitão disse que gostava que lhe tivessem transmitido essa informação por escrito.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse que tinha de ser votado pela Assembleia o gravador estar ali.

A Senhora Deputada diz que o ia desligar.

Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente José Manuel Saraiva Cardoso para esclarecer que havia matérias que eram do foro exclusivo da Câmara e outras que eram da Assembleia Municipal e que os democratas estavam de um lado e os fascistas estavam do outro.

Informou que o regulamento tinha sido proposto com base na lei e era prerrogativa da Câmara apresentar um projecto de regulamento nestes termos como o era em relação ao Plano de Actividades e Orçamento, a Assembleia ou aprova ou não aprova, só tinha essas duas prerrogativas e em democracia faz-se a votação, contam-se os votos e programa é aprovado se houver mais votos a favor do que contra e reprovado se se verificar o contrário. Portanto as alterações que eram introduzidas teriam de merecer previamente o beneplácio da Câmara Municipal que apresentou este regulamento.

A Senhora Deputada Irene Paixão dos Santos Leitão perguntou ao Senhor Vice-Presidente José Manuel Saraiva Cardoso onde é que estava o que ele acabava de dizer, porque eles sabiam quais eram as competências de cada um.

O Senhor Vice-Presidente José Manuel Saraiva Cardoso perguntou à Senhora Deputada o sentido que faz colocar à votação matérias que não têm o acolhimento da Câmara Municipal e votar alterações a um regulamento que acabava de ser aprovado.

Usou da palavra o Senhor Deputado António Manuel Lemos dos Santos para dizer que não havia qualquer défice de democracia em relação ao facto de poder ser votada a proposta no sentido de melhorar o regulamento.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse que estavam ali para tentar esclarecer aquela situação, que já foram ouvidos muitos Senhores Deputados, cada um com a sua opinião e que tinham de olhar a todas, e daí a sua dificuldade em dizer, como é que se ia fazer.

Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente para dizer que estava plenamente convencido que algumas das alterações propostas pela bancada do PS violavam o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e que não podia ser a



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Assembleia Municipal a obrigar a Câmara a actuar em sentido diferente daquilo que é a legalidade, em relação ao regulamento que a Câmara aprovou depois dos pareceres recolhidos tinham a certeza absoluta da sua legalidade, em relação às alterações que eram colocadas, a Câmara não se podia pronunciar sobre essas alterações, e ele pessoalmente considerava que algumas daquelas alterações violavam o Regulamento Municipal, e como estavam em democracia não se repugnava nada que colocassem à votação as alterações formuladas.

O Senhor Deputado José Manuel Novo de Matos usou da palavra para dizer que cada vez compreendia menos a Assembleia, porque há menos de um mês estivera ali para votar 2 propostas e não votaram porque ele próprio apresentou outra, e há 3 semanas não havia ilegalidades e estava tudo normal e era possível votar 1 regulamento proposto pelo executivo e as alterações a esse regulamento propostos por um grupo parlamentar e agora passado um mês já não era possível.

Usou da palavra a Senhora Deputada Irene Paixão dos Santos Leitão para fazer uma observação ao Senhor Vice-Presidente José Manuel Saraiva Cardoso, por que ele disse que tinha a certeza absoluta que não havia legalidade neste regulamento e o que ela lhe queria dizer era que em Direito nunca há certezas absolutas e que ele tinha entrado em contradição com ele próprio porque tinha dito que não sabia muito daquelas matérias e naquele momento já tinha certezas absolutas.

Usou da palavra o Senhor Deputado João Adelino Paixão Salvado para dizer que o que o Senhor Vice-Presidente disse foi com base em pareceres técnicos.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou à votação a proposta para depois ser enviada à Câmara para fazer as alterações que entendesse, senão a votação de 9 votos contra, 9 votos a favor e 1 abstenção, como o resultado era um empate e o Senhor Presidente da Assembleia Municipal tinha voto de qualidade, votou contra sendo a proposta reprovada por maioria. Informou ainda que a proposta iria ser enviada à Câmara para esta aproveitar o que entendesse.

O Senhor Presidente da Assembleia comunicou à Senhora Deputada Irene Paixão dos Santos Leitão que relativamente às gravações da Assembleia por parte da Senhora Deputada e com base num parecer da Associação Nacional de Municípios Portugueses, essas apenas são possíveis com a autorização da Assembleia, perguntando o Senhor Presidente da Assembleia se a Senhora Deputada queria que colocasse à votação a autorização às gravações.

A Senhora Deputada Irene Paixão dos Santos Leitão disse que não valia a pena porque a Assembleia era extraordinária.

2. Apreciação e Aprovação do Regulamento de Apoio à Pintura de Fachadas.

Usou da palavra a Senhora Deputada Irene Paixão dos Santos Leitão para dizer que as considerações que teceram foram para os 2 pontos.

Como mais ninguém se inscreveu para intervir, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou à votação a proposta da Câmara.

Usou da palavra o Senhor Deputado José Manuel Novo de Matos para frisar novamente que queria que lhe respondessem por escrito a partir de quando, por quem e como foi alterado o regimento que estabelecia umas determinadas cores para se pintarem as casas, e qual é o regimento actual desta matéria.

A proposta foi aprovada pela maioria com 10 votos a favor, 9 abstenções e 0 votos contra.

Uma vez que havia candidaturas à espera, para não atrasarem até à nova Assembleia e para produzir efeitos imediatos pôs à aprovação em minuta.

Sendo esta aprovada por maioria com 11 votos a favor e 8 abstenções e 0 contra.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal pôs à votação as alterações a este regulamento, inseridas na 1ª proposta apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS, sendo a votação: 9 votos a favor, 10 votos contra e 0 abstenções.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que depois de lida, comentada e votada, será assinada.
